



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 23—Nº 02 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Pensões

PORTARIA – P Nº 0005/2016 Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0006/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSICLEIDE GUEDES DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO BARROS DA SILVA**, matrícula nº **23.762-1**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 06/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0006/2016 Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0007/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **21.112-5**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 06/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0007/2016 Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0009/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **KERLS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **23.375-7**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0008/2016 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0005/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ COSTA DE SOUZA**, dependente do servidor aposentado falecido **SEVERINO CASSIANO DE SOUZA**, matrícula nº **23.223-8**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 01/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0009/2016 Campina Grande, 23 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0008/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LOURIVAL VICENTE DE LIMA**, dependente da servidora aposentada falecida **DIOMAR XAVIER DE LIMA**, matrícula nº **22.427-8**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 13/02/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Retificar.

PORTARIA – R Nº 0001/2016 Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0003/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a portaria - P nº 0003/2016, publicada no Boletim Oficial, Ano 23, nº 01, de 01 a 31 de janeiro de 2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EMMILY KAREN SOARES DE SOUSA**, dependente do servidor aposentado falecido **KERLS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **23.375-7**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2013. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e SISTEMA COMPUTADORIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA e FINANÇAS LTDA -SECOP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **VALOR ESTIMADO:** Ficam mantidas as disposições originárias relativas às despesas para fazer frente aos serviços contratados. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 001/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

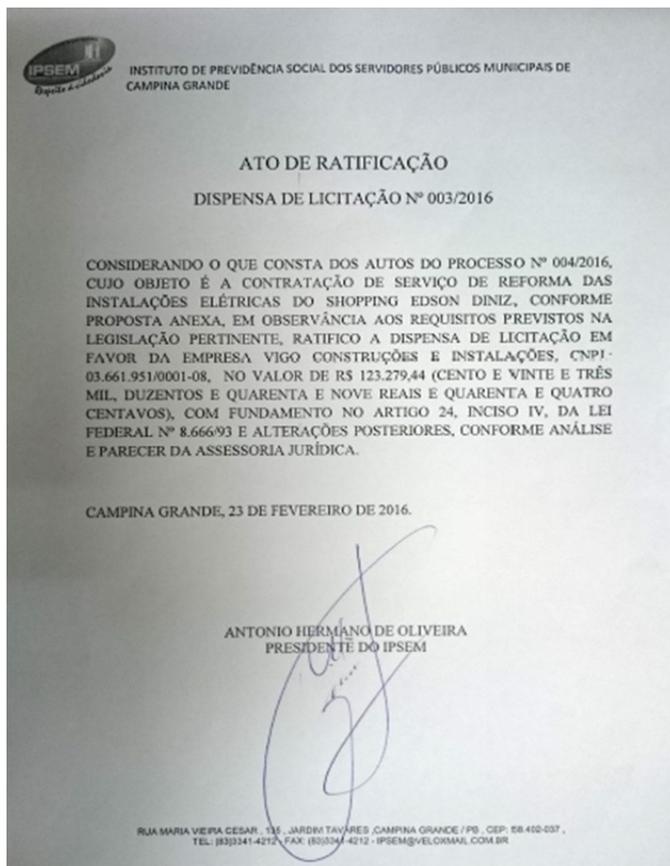
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE CERTIFICAÇÃO CPA-20 PARA O IPSEM, EM FAVOR DA ANBIMA ASSOC. BR. ENT. MERC FINAN., CNPJ: 34.271.171/0007-62, NO VALOR DE R\$362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM



Atos Administrativos Cont.

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DE JORNAL PARA O IPSEM, EM FAVOR DO JORNAL CORREIO DA PARAÍBA, CNPJ: 04.309.909/0001-87, NO VALOR DE NO VALOR DE R\$418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Atos Administrativos Cont.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Processo nº 006/2016

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO NÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONPLEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM E A MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Vieira César, nº 135, Bairro Jardim Tavares, Município de Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 108.745.694-00, RG nº 258.110 2ª VIA SSP/PB, residente à Rua Vereador José Targino, nº 88, Bairro Catolé, Município de Campina Grande/PB, neste ato denominado CESSIONÁRIO, e a Empresa MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nilo Pecanha, nº 50 sala 2613, Centro, no Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.699.490/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, MARCUS ROBERTSON SCARPA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, carteira de identidade nº 08075982 IFP/RJ e CPF nº 224.957.384-00, residente e domiciliado à Avenida Eptácio Pessoa, nº 3400, apto. 1002, no Município do Rio de Janeiro/RJ, denominada CEDENTE, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação nº 001/2013, com prorrogação do seu Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013 fica prorrogada

Rua Maria Vieira César, n.º 135, Jardim Tavares, CEP 58402-037, Campina Grande-PB
Fone: (83) 3341-4212

por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Campina Grande, ____ de ____ de 2016.

29 FEV 2016

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente - IPSEM

MARCUS ROBERTSON SCARPA
MRS Consultoria e Serviços S.S. LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ky El de Ce
CPF Nº 28509184-81

Washington Barros Amiri
CPF Nº 080.865.464-05



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br